



**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023**

**MEDIDAS DE APOIO I-B, II-A, III**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...) e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º503 493 350, com sede no Centro Empresarial de Barcelos, Lugar do Faial, 4750-783, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, António Miguel Silva Faria, pelo seu Vice-Presidente da Direção, João Manuel de Freitas e Silva, e pelo seu Tesoureiro, Rui António Gomes Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.



O qual se regeirá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) Medida de apoio I-B – Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de basquetebol;
- b) Medidas de apoio II-A – Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais na modalidade de basquetebol;
- c) Medida de apoio III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra, na organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, e no apoio à aquisição de viatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2022/2023, com início a 1 de agosto de 2022 e término a 31 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) Medida de Apoio I-B: 137.708,00€ (cento e trinta e sete mil setecentos e oito euros);
- b) Medida de Apoio II-A (Troféu da Formação Cidade de Barcelos): 5.850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros);
- c) Medida de Apoio II-A (Torneio Festa das Cruzes de Minibasquete – Internacional): 15.100,00€ (quinze mil e



cem euros);

d) Medida de apoio III: 24.950,00€ (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros).

#### CLÁUSULA QUINTA (Comparticipação)

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

1.1. - Uma participação financeira para a medida I-B

a) até 60.000,00€ (sessenta mil euros);

b) até 5.115,00€ (cinco mil cento e quinze euros), para apoio a arrendamentos com instalações desportivas;

c) até 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio à filiação das equipas, inscrições dos atletas amadores e respetivos técnicos e dirigentes (até dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do Segundo Outorgante, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente, até ao limite de 31 de dezembro de 2022;

d) O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis, após entrega de comprovativos de despesas relativas à época desportiva 2022/2023, por parte do Segundo Outorgante, e respetiva validação pelo Pelouro do Desporto. O Segundo Outorgante pode entregar os comprovativos de despesas na sua totalidade ou repartida por dois momentos.

1.2. - Uma participação financeira para as medidas II-A

a) até 1.000,00€ (mil euros), para apoio ao Troféu da Formação Cidade de Barcelos, realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022;

b) até 1.000,00€ (mil euros), para apoio ao Torneio Festa das Cruzes de MíniBasquete – Internacional, previsto realizar nos finais de abril de 2023.

c) O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis, após entrega de comprovativos de despesas relativas à época desportiva 2022/2023, por parte do Segundo Outorgante, e respetiva validação pelo Pelouro do Desporto. O Segundo Outorgante pode entregar os comprovativos de despesas na sua totalidade ou repartida por dois momentos.

1.3. - Uma participação financeira para a medida III

a) até 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio à aquisição de uma viatura, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

2 - O Primeiro Outorgante concede, conforme disponibilidades e mediante pedido a efetuar pelo Segundo Outorgante, o seguinte apoio material/logístico ao Segundo Outorgante: grades, cones de sinalização, placas de trânsito, tendas, pórticos, pódio, contentores para recolha indiferenciada, kits de reciclagem, big-bags, pontos de



luz e água, estacas de madeira, mesas e cadeiras e instalações desportivas do Município de Barcelos, incluindo os balneários, para apoio à organização do evento “Torneio Festa das Cruzes de Minibasquete – Internacional”. O Primeiro Outorgante, mediante pedido a efetuar pelo Segundo, pode conceder um apoio material/logístico para além do mencionado anteriormente, o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

3 – Todos os encargos inerentes à realização dos programas de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação mencionada no presente contrato serão suportados pelo Segundo Outorgante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da participação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- 1.1. - Executar os programas de atividades apresentados ao Primeiro Outorgante, que constituem objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos nos programas de desenvolvimento desportivo.
- 1.2. - Salvar a existência de um seguro de responsabilidade civil extracontratual e de acidentes pessoais para:
  - a) As suas atividades que se desenvolvam em espaços do Estado Português, do Município ou das freguesias, integrados nos respetivos domínios público ou privado;
  - b) As suas instalações ou sob a sua administração;
  - c) As atividades por si organizadas e que se desenvolvam em espaços não públicos.
- 1.3. - Assegurar que os seus atletas tenham efetuado os exames de avaliação médico-desportiva para efeitos competitivos.
- 1.4. - Assegurar que os seus treinadores disponham das habilitações necessárias, ao abrigo da legislação, para o desempenho das suas funções.
- 1.5. - Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes, bem como garantir o bom manuseamento dos equipamentos, com respeito pelas normas de segurança dos mesmos.
- 1.6. - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.
- 1.7. - Respeitar o prazo de execução predeterminado.





1.8. - Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

1.9. - Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes.

1.10. - Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais.

1.11. - Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, quando aplicável, bem como em todos os meios de promoção e divulgação dos programas de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.

1.12. - Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.

1.13. - Informar por escrito o Primeiro Outorgante, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto n.º2 da Cláusula Quinta.

1.14. - Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos/atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, junto das entidades competentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **(Direitos dos Outorgantes)**

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

#### **CLÁUSULA NONA** **(Entidades associadas)**

A Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Braga, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio I-B, apresentado pelo Segundo Outorgante, relativo à medida enumerada na Cláusula primeira do presente contrato.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### (Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução dos programas de desenvolvimento desportivo mencionados na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### (Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento dos programas de atividades que justificaram a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2023, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### (Cessação)

- 1 – Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, a vigência do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo cessa:
  - a) Quando estiverem concluídos os programas de desenvolvimento desportivo que constituem o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução dos programas, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;
  - d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### (Defesa da integridade e combate à violência, à corrupção e à dopagem associadas ao desporto)

O incumprimento da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação dos resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica, em conformidade com o n.º1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, a suspensão de todos os apoios concedidos pelo Primeiro Outorgante, enquanto tal incumprimento se mantiver.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### (Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

#### (Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

#### (Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

#### (Documentos complementares)

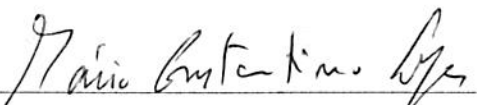
Faz parte integrante do presente contrato, os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.



O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

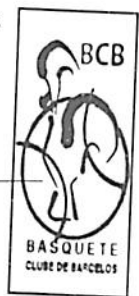
Barcelos, 22 de Dezembro de 2022

Pel' O Município de Barcelos

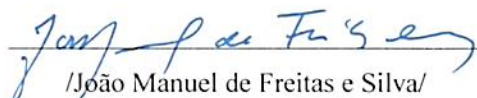
  
/ Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes /  
Presidente da Câmara Municipal


Pel' O Basquete Clube de Barcelos

  
/ António Miguel Silva Faria /  
Presidente da Direção



NIF: 503493350

  
/ João Manuel de Freitas e Silva /  
Vice-Presidente da Direção

  
/ Rui António Gomes Pereira /  
Tesoureiro



# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**ANO**

**2023**

**MEDIDA DE APOIO**

**I-B - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.**

**MODALIDADE**

**BASQUETEBOL**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

**(COLETIVIDADE)**



## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

PEDIDO PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES, NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL.

##### 1.2. - Modalidade

1.2.1. -  **De prática exclusivamente coletiva.**

1.2.1.1. - **Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:**

##### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga  Nacional 1  Nacional 2  Não aplicável.

##### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga  2.ª Liga  Campeonato Nacional de Seniores  Divisão de Honra  Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça  1.ª Divisão  2.ª Divisão  Não aplicável.

##### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH  1.ª Divisão (Nac.)  2.ª Divisão (Nac.)  3.ª Divisão (Nac.)  Não aplicável.

##### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional)  2.ª Divisão (Nacional)  Não aplicável.

1.2.2. -  **De prática essencialmente individual.**

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.




**1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalaão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	CONCENTRAÇÕES MINIBASQUETE	SUB-10 M/F	9	6	1
SIM	CONCENTRAÇÕES MINIBASQUETE	SUB-12 M/F	8	2	1
SIM	TORNEIO DISTRITAL SUB12 - PROF. MÁRIO COSTA	SUB-12 M/F	8	2	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-14 M	12	-	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-14 M	12	-	1
SIM	TAÇA DO MINHO - NÍVEL I	SUB-14 M	12	-	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-14 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-14 F	-	8	1
SIM	TAÇA DO MINHO	SUB-14 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-16 M	18	-	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-16 M	18	-	1
SIM	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	SUB-16 M	18	-	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-16 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-16 F	-	8	1
SIM	TAÇA DO MINHO	SUB-16 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-18 M	23	-	2
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-18 M	12	-	1
SIM	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	SUB-18 M	12	-	1
	CONTINUA NAS OBSERVAÇÕES				

**1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.**

Sim     Não     Não aplicável.

**1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim     Não

hAc  
A.

**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

- Não aplicável.  Outro. Descreva:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA NA ORGANIZAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DOS JOGOS.

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2023 - Época Desportiva 01/08/2022 a 31/07/2023

outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro. Descreva:



**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**7 – AUTONOMIA:**

**7.1. - Técnica/Humana:**

**7.1.1. - Sócios**

7.1.1.1. -  Número de sócios com a situação regularizada.

**7.1.2. - Atletas**

**7.1.2.1. - Número**

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

**7.1.2.2. - Federação**

a) Atletas federados na:

**7.1.3. - Pessoal Técnico**

7.1.3.1. -  Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  -  Não aplicável.

**7.2. - Material:**

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede:  Instalações próprias  Cedida  Arrendada  Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio:  Sim. Descreva:  Não





**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

**8.1. - Despesas\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	18.810,00
CUSTO COM PESSOAL TÉCNICO	34.620,00
CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ ATLETAS/ TÉCNICOS/ DIRIGENTES	28.128,00
CUSTOS COM ATIVIDADES/ EVENTOS	15.700,00
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	40.450,00
<b>TOTAL:</b>	<b>137.708,00</b>

**8.2. - Receitas\*\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
RECEITAS PRÓPRIAS	64.000,00
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	8.400,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	62.000,00
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	750,00
OUTRAS RECEITAS	2.558,00
<b>TOTAL:</b>	<b>137.708,00</b>



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

## 12 – OBSERVAÇÕES.

### (CONTINUAÇÃO 1.2. PLANO DE ATIVIDADES)

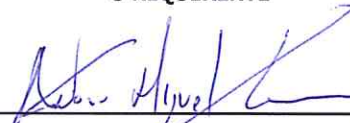
- SIM - X CAMPEONATO NACIONAL 1.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 1.ª FASE; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - X CAMPEONATO NACIONAL 1.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 2.ª FASE; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LXXIV TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - CAMPEONATO NACIONAL 2.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 1.ª FASE; SÉNIORES - SUB23 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA
- SIM - LVII CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININA - 1.ª FASE; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LVII CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININA - 2.ª FASE; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LV TAÇA DE PORTUGAL FEMININA; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - ATIVIDADES COM AS ESCOLAS 1.º CICLO; 124 MASC.; 49 FEM.

OBS. - O número de atletas por escalão, são números do ano passado, pois este ano ainda não começamos a realizar as inscrições dos atletas e restantes elementos do clube.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 24 de Outubro de 2022

O REQUERENTE

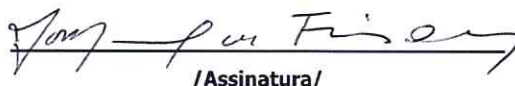
  
/Assinatura e Carimbo/



NIF: 503493350

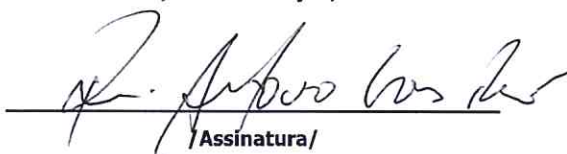
**ANTÓNIO MIGUEL SILVA FARIA - PRESIDENTE**

/Nome e Função/

  
/Assinatura/

**JOÃO MANUEL DE FREITAS E SILVA - VICE-PRESIDENTE**

/Nome e Função/

  
/Assinatura/

**RUI ANTÓNIO GOMES PEREIRA - TESOUREIRO**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.





# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2023**

**MEDIDA DE APOIO**

**II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.**

**MODALIDADE**

**BASQUETEBOL**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

**(COLETIVIDADE)**



## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

É O REGRESSO EM GRANDE DESTA ATIVIDADE, DEPOIS DE DOIS ANOS DE AUSÊNCIA DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19. E DE NO ANO PASSADO SÓ SER POSSÍVEL REALIZAR COM PUCOS CLUBES DEVIDO ÀS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA PANDEMIA. ASSIM VAI SER O XXVII TORNEIO FESTA DAS CRUZES DE MINIBASQUETE INTERNACIONAL, QUE VEM SENDO APOIADO PELO MUNICÍPIO DE BARCELOS. NO ANO PASSADO ESTIVERAM PRESENTES 220 ATLETAS FEDERADOS, EM REPRESENTAÇÃO DE 7 CLUBES ORIUNDOS DA ZONA NORTE. PODEMOS REFERIR QUE FORAM 4 EQUIPAS MASCULINAS E QUATRO MISTAS.

NOME: XXVII TORNEIO FESTA DAS CRUZES DE MINIBASQUETE - INTERNACIONAL; DATA: EM FINAIS DE ABRIL; LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga  Nacional 1  Nacional 2  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga  2.ª Liga  Campeonato Nacional de Seniores  Divisão de Honra  Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça  1.ª Divisão  2.ª Divisão  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH  1.ª Divisão (Nac.)  2.ª Divisão (Nac.)  3.ª Divisão (Nac.)  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional)  2.ª Divisão (Nacional)  Não aplicável.

###### 1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.







**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros, Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

- Não aplicável.  Outro, Descreva:

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro, Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

outro:

Final de abril 2023

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro, Descreva:



**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**7 – AUTONOMIA:**

**7.1. - Técnica/Humana:**

**7.1.1. - Sócios**

7.1.1.1. -  Número de sócios com a situação regularizada.

**7.1.2. - Atletas**

**7.1.2.1. - Número**

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

**7.1.2.2. - Federação**

a) Atletas federados na:

**7.1.3. - Pessoal Técnico**

7.1.3.1. -  Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  -  Não aplicável.

**7.2. - Material:**

**7.2.1. - Informação sobre as instalações:**

a) Sede:  Instalações próprias  Cedida  Arrendada  Outra. Descreva:

**7.2.2. - Informação sobre o transporte:**

a) Transporte próprio:  Sim, Descreva:  Não


**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**
**8.1. - Despesas\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
ALUGUER INSTALAÇÕES (SÃO 2 DIAS, COM DORMIDA)	1,300.00
ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, LANCHES)	8,500.00
ÁGUAS PARA OS JOGOS	300.00
DIVULGAÇÃO; ARBITRAGEM; MATERIAL SECRETARIA	2,000.00
MATERIAL DESPORTIVO	900.00
TRANSPORTES	700.00
PRÉMIOS	1,400.00
<b>TOTAL:</b>	<b>15,100.00</b>

**8.2. - Receitas\*\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	2,000.00
INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS	5,600.00
PATROCÍNIOS E DONATIVOS	4,500.00
RECEITAS PRÓPRIAS	2,000.00
OUTRAS	1,000.00
<b>TOTAL:</b>	<b>15,100.00</b>





**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

**12 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 24 de Outubro de 2022

O REQUERENTE

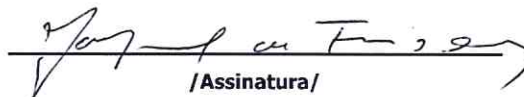


/Assinatura e Carimbo/



ANTÓNIO MIGUEL SILVA FARIA - PRESIDENTE  
NIF: 503493350

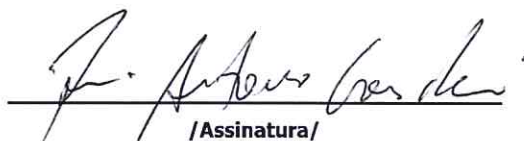
/Nome e Função/



/Assinatura/

JOÃO MANUEL DE FREITAS E SILVA - VICE-PRESIDENTE

/Nome e Função/



/Assinatura/

RUI ANTÓNIO GOMES PEREIRA - TESOUREIRO

/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2023**

**MEDIDA DE APOIO**

**II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.**

**MODALIDADE**

**BASQUETEBOL**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

**(COLETIVIDADE)**





## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

Nome: I Troféu da Formação Cidade de Barcelos.

Organizado pelo Basquete Clube de Barcelos, com o apoio da Câmara Municipal de Barcelos e da Escola Secundária de Barcelos, este é um Torneio que se destina ao escalão Sub 14 e Sub 16 (nascidos entre 2007 e 2010), para ambos os géneros.

O referido torneio será realizado no formato Triangular, em que cada equipa jogará no mínimo 3 jogos. As equipas Sub14 Masculinas e femininas jogarão no dia 17 de setembro, sábado, e o escalão Sub16 no dia 18 de setembro, domingo.

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga  Nacional 1  Nacional 2  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga  2.ª Liga  Campeonato Nacional de Seniores  Divisão de Honra  Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça  1.ª Divisão  2.ª Divisão  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH  1.ª Divisão (Nac.)  2.ª Divisão (Nac.)  3.ª Divisão (Nac.)  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional)  2.ª Divisão (Nacional)  Não aplicável.

###### 1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.

**1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalaço	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	I Troféu da Formação Cidade de Barcelos				
	Data 17 e 18 de setembro de 2022.				

**1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.**

Sim     Não     Não aplicável.

**1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim     Não



**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros, Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

- Não aplicável.  Outro, Descreva:

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro, Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

outro:

Dias 17 e 18 de setembro.

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro, Descreva:



## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. -  Número de sócios com a situação regularizada.

##### 7.1.2. - Atletas

###### 7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

###### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

###### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. -  Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  -  Não aplicável.

### 7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede:  Instalações próprias  Cedida  Arrendada  Outra. Descreva:

PELO MUNICÍPIO DE BARCELOS.

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio:  Sim. Descreva:  Não

UMA CARRINHA 9 LUGARES DE 1998;  
UM MINI AUTOCARRO DE 17 LUGARES DE 2002;  
UMA CARRINHA DE 9 LUGARES DE 2008.  
UMA CARRINHA DE 9 LUGARES DE 2018.





**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

**8.1. - Despesas\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
FUNCIONÁRIOS PARA PAVILHÃO E LIMPEZA	400.00
ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, LANCHES)	2,500.00
ÁGUAS PARA OS JOGOS	300.00
DIVULGAÇÃO; ARBITRAGEM; MATERIAL SECRETARIA	1,200.00
TRANSPORTES	200.00
TROFÉUS E BRINDES	1,250.00
<b>TOTAL:</b>	<b>5,850.00</b>

**8.2. - Receitas\*\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	4,250.00
INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS	1,600.00
<b>TOTAL:</b>	<b>5,850.00</b>



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

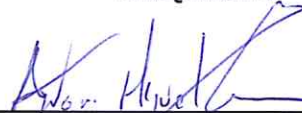
- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

**12 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 24 de Outubro de 2022

O REQUERENTE



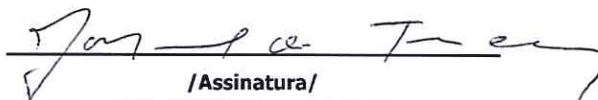
/Assinatura e Carimbo/



NIF: 503493350

**ANTÓNIO MIGUEL SILVA FARIA - PRESIDENTE**

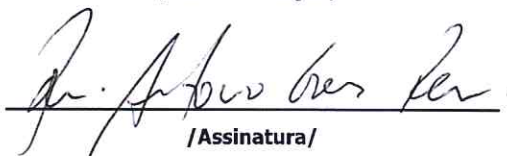
/Nome e Função/



/Assinatura/

**JOÃO MANUEL DE FREITAS E SILVA - VICE-PRESIDENTE**

/Nome e Função/



/Assinatura/

**RUI ANTÓNIO GOMES PEREIRA - TESOUREIRO**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.

Handwritten initials in blue ink, possibly "AC" and "J".

# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2023**

**MEDIDA DE APOIO**

**III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.**

**MODALIDADE**

**BASQUETEBOL**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

**(COLETIVIDADE)**





## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

O Basquete Clube de Barcelos devido ao grande número de atletas, necessita de vários espaços de treino. Para isso utiliza vários Pavilhões Desportivos, alguns dos quais acarretam custos para o clube. Na época passada pela utilização do Pavilhão da Escola Secundária de Barcelinhos o clube pagou/vai pagar 5,207.50€ (cinco mil duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos), e pela utilização do Pavilhão da Escola Secundária Alcaides de Faria o clube pagou/vai pagar 855,00€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros).  
Face ao exposto, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de uma adenda ao atual contrato programa de desenvolvimento desportivo, no sentido de integrar o valor acima referido.

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga  Nacional 1  Nacional 2  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga  2.ª Liga  Campeonato Nacional de Seniores  Divisão de Honra  Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça  1.ª Divisão  2.ª Divisão  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH  1.ª Divisão (Nac.)  2.ª Divisão (Nac.)  3.ª Divisão (Nac.)  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional)  2.ª Divisão (Nacional)  Não aplicável.

###### 1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.


**1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalaão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	CONCENTRAÇÕES MINIBASQUETE	SUB-10 M/F	9	6	1
SIM	CONCENTRAÇÕES MINIBASQUETE	SUB-12 M/F	8	2	1
SIM	TORNEIO DISTRITAL SUB12 - PROF. MÁRIO COSTA	SUB-12 M/F	8	2	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-14 M	12	-	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-14 M	12	-	1
SIM	TAÇA DO MINHO - NÍVEL I	SUB-14 M	12	-	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-14 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-14 F	-	8	1
SIM	TAÇA DO MINHO	SUB-14 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-16 M	18	-	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-16 M	18	-	1
SIM	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	SUB-16 M	18	-	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-16 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-16 F	-	8	1
SIM	TAÇA DO MINHO	SUB-16 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-18 M	23	-	2
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-18 M	12	-	1
SIM	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	SUB-18 M	12	-	1
	CONTINUA NAS OBSERVAÇÕES				

**1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.**

Sim     Não     Não aplicável.

**1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim     Não



**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

- Não aplicável.  Outro. Descreva:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA NA ORGANIZAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DOS JOGOS.

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2023 - Época Desportiva 01/08/2022 a 31/07/2023

outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro. Descreva:

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. -  Número de sócios com a situação regularizada.

##### 7.1.2. - Atletas

###### 7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

###### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

##### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. -  Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  -  Não aplicável.

### 7.2. - Material:

#### 7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede:  Instalações próprias  Cedida  Arrendada  Outra. Descreva:

#### 7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio:  Sim. Descreva:  Não




**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**
**8.1. - Despesas\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Utilização do Pavilhão da Escola Secundária de Barcelinhos	5,207.50
Utilização do Pavilhão da Escola Secundária Alcaides de Faria	855.00
<b>TOTAL:</b>	<b>6,062.50</b>

**8.2. - Receitas\*\*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	6,062.50
<b>TOTAL:</b>	<b>6,062.50</b>



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 - Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

## 12 – OBSERVAÇÕES.

(CONTINUAÇÃO 1.2. PLANO DE ATIVIDADES)

- SIM - X CAMPEONATO NACIONAL 1.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 1.ª FASE; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - X CAMPEONATO NACIONAL 1.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 2.ª FASE; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LXXIV TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - CAMPEONATO NACIONAL 2.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 1.ª FASE; SÉNIORES - SUB23 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA
- SIM - LVII CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININA - 1.ª FASE; SÉNIORES; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LVII CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININA - 2.ª FASE; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LV TAÇA DE PORTUGAL FEMININA; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - ATIVIDADES COM AS ESCOLAS 1.º CICLO; 124 MASC.; 49 FEM.

OBS. - O número de atletas por escalão, são números do ano passado, pois este ano ainda não começamos a realizar as inscrições dos atletas e restantes elementos do clube.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 24 de Outubro de 2022

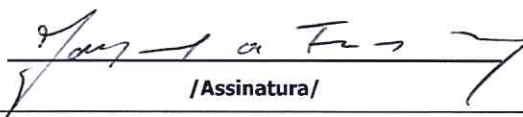
O REQUERENTE

  
/Assinatura e Carimbo

NIF: 503493350

**ANTÓNIO MIGUEL SILVA FARIA - PRESIDENTE**

/Nome e Função/

  
/Assinatura/

**JOÃO MANUEL DE FREITAS E SILVA - VICE-PRESIDENTE**

/Nome e Função/

  
/Assinatura/

**RUI ANTÓNIO GOMES PEREIRA - TESOUREIRO**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.

*Handwritten signature*

# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2023**

**MEDIDA DE APOIO**

**III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.**

**MODALIDADE**

**BASQUETEBOL**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

**(COLETIVIDADE)**





## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

Nos últimos anos, o Basquete Clube de Barcelos foi forçado a proceder a um conjunto de intervenções de manutenção das tabelas de basquetebol que dispõe nos pavilhões desportivos das Escolas Secundárias de Barcelos e de Barcelinhos. As referidas manutenções foram necessárias para garantir, em primeira instância, a segurança dos nossos atletas e treinadores e resultou na substituição de peças desgastadas pelo tempo e utilização. De igual modo as intervenções efetuadas permitiram assegurar as condições técnicas e desportivas para este tipo de equipamentos, em conformidade com os regulamentos da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Paralelamente, o marcador eletrónico que o Clube dispõe no pavilhão desportivo da Escola Secundária de Barcelos, tem sofrido algumas avarias nos

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga  Nacional 1  Nacional 2  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga  2.ª Liga  Campeonato Nacional de Seniores  Divisão de Honra  Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça  1.ª Divisão  2.ª Divisão  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH  1.ª Divisão (Nac.)  2.ª Divisão (Nac.)  3.ª Divisão (Nac.)  Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional)  2.ª Divisão (Nacional)  Não aplicável.

###### 1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.


**1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalaão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	CONCENTRAÇÕES MINIBASQUETE	SUB-10 M/F	9	6	1
SIM	CONCENTRAÇÕES MINIBASQUETE	SUB-12 M/F	8	2	1
SIM	TORNEIO DISTRITAL SUB12 - PROF. MÁRIO COSTA	SUB-12 M/F	8	2	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-14 M	12	-	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-14 M	12	-	1
SIM	TAÇA DO MINHO - NÍVEL I	SUB-14 M	12	-	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-14 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-14 F	-	8	1
SIM	TAÇA DO MINHO	SUB-14 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-16 M	18	-	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-16 M	18	-	1
SIM	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	SUB-16 M	18	-	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-16 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-16 F	-	8	1
SIM	TAÇA DO MINHO	SUB-16 F	-	8	1
SIM	CAMPEONATO REGIONAL DO MINHO	SUB-18 M	23	-	2
SIM	CAMPEONATO DISTRITAL - FINAL FOUR	SUB-18 M	12	-	1
SIM	TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES	SUB-18 M	12	-	1
	CONTINUA NAS OBSERVAÇÕES				

**1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.**

Sim     Não     Não aplicável.

**1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim     Não



**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros, Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

- Não aplicável.
- Outro, Descreva:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA NA ORGANIZAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DOS JOGOS.

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro, Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2023 - Época Desportiva 01/08/2022 a 31/07/2023

outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.
- Outro, Descreva:



**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**7 – AUTONOMIA:**

**7.1. - Técnica/Humana:**

**7.1.1. - Sócios**

7.1.1.1. -  Número de sócios com a situação regularizada.

**7.1.2. - Atletas**

**7.1.2.1. - Número**

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

**7.1.2.2. - Federação**

a) Atletas federados na:

**7.1.3. - Pessoal Técnico**

7.1.3.1. -  Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  -  Não aplicável.

**7.2. - Material:**

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede:  Instalações próprias  Cedida  Arrendada  Outra. Descreva:

PELO MUNICÍPIO DE BARCELOS.

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio:  Sim. Descreva:  Não

UMA CARRINHA 9 LUGARES DO ANO DE 1998;  
UM MINI AUTOCARRO DE 17 LUGARES DO ANO DE 2002;  
UMA CARRINHA DE 9 LUGARES DO ANO DE 2008.  
UMA CARRINHA DE 9 LUGARES DO ANO DE 2018.





AC  
[Handwritten signature]

**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

## 12 – OBSERVAÇÕES.

(CONTINUAÇÃO 1.2. PLANO DE ATIVIDADES)

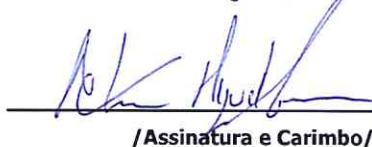
- SIM - X CAMPEONATO NACIONAL 1.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 1.ª FASE; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - X CAMPEONATO NACIONAL 1.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 2.ª FASE; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LXXIV TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA; SÉNIORES; 13 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - CAMPEONATO NACIONAL 2.ª DIVISÃO MASCULINA ZONA NORTE - 1.ª FASE; SÉNIORES - SUB23 MASC.; 0 FEM.; 1 EQUIPA
- SIM - LVII CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININA - 1.ª FASE; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LVII CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININA - 2.ª FASE; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - LV TAÇA DE PORTUGAL FEMININA; SÉNIORES; 0 MASC.; 13 FEM.; 1 EQUIPA.
- SIM - ATIVIDADES COM AS ESCOLAS 1.º CICLO; 124 MASC.; 49 FEM.

OBS. - O número de atletas por escalão, são números do ano passado, pois este ano ainda não começamos a realizar as inscrições dos atletas e restantes elementos do clube.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 24 de Outubro de 2022

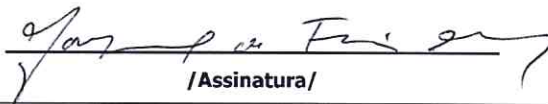
O REQUERENTE

  
/Assinatura e Carimbo/



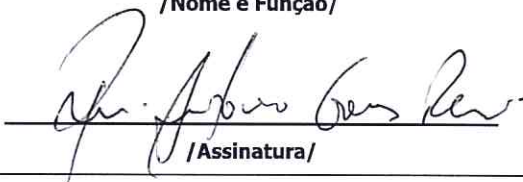
ANTÓNIO MIGUEL SILVA FARIA - PRESIDENTE

/Nome e Função/

  
/Assinatura/

JOÃO MANUEL DE FREITAS E SILVA - VICE-PRESIDENTE

/Nome e Função/

  
/Assinatura/

RUI ANTÓNIO GOMES PEREIRA - TESOUREIRO

/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.





**PROPOSTA N.º 30. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medidas de apoio I-B, II-A, III. Basquete Clube de Barcelos. [Registos: n.º103633/22 e 105461/22].**

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medidas de apoio I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular, II-A (apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais) e III (apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Basquete Clube de Barcelos, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo de natureza financeira, material ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, na modalidade de Basquetebol, na organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais e na aquisição de viatura.

Barcelos, 06 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Mário Constantino Lopes*  
(Mário Constantino Lopes, Df.)

*Reunião Ordinária 12/12/2022*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar.*